

SUBSECRETÁRIO REGIONAL DAS PESCAS

Portaria n.º 384/2012 de 30 de Março de 2012

O Decreto Legislativo Regional n.º 29/2010/A, de 9 de novembro, que instituiu o quadro legal da pesca açoriana, determina que os regimes de incentivos no setor das pescas, no âmbito do plano de investimentos da Região Autónoma dos Açores, são definidos por portaria do membro do Governo Regional responsável pelas pescas.

Considerando que a Portaria n.º 74/2008, de 26 de agosto, alterada pela Portaria n.º 77/2010, de 11 de agosto, e pela Portaria n.º 8/2012, de 13 de janeiro, criou na Região Autónoma dos Açores, um sistema de incentivos de apoio à pesca local e costeira.

Considerando que foi atribuído ao armador Eduardo Terceira Andrade um apoio financeiro no montante de 24.500,00€, destinado à modernização da embarcação PD-227-L “Senhora da Candelária”.

Considerando que o armador solicitou, ao abrigo da alínea e) do n.º 3 do artigo 9.º da Portaria n.º 74/2008, de 26 de agosto, na redação dada pela Portaria n.º 77/2010, de 11 de agosto, e pela Portaria n.º 8/2012, de 13 de janeiro a entrega do subsídio aprovado antes da conclusão material e financeira do projeto.

Considerando que, através da Portaria n.º 1432/2011, de 7 de outubro de 2011, foi paga, a primeira prestação do subsídio a fundo perdido atribuído àquele armador, no montante de 14.700,00€.

Assim, manda o Governo Regional, pelo Subsecretário Regional das Pescas, ao abrigo do disposto no artigo 203.º do Decreto Legislativo Regional n.º 29/2010/A, de 9 de novembro, e no n.º iii) da alínea e) do n.º 3 do artigo 9.º da Portaria n.º 74/2008, de 26 de agosto, na redação dada pela Portaria n.º 77/2010, de 11 de agosto, e pela Portaria n.º 8/2012, de 13 de janeiro, no âmbito da competência delegada através do Despacho n.º 119/2009, de 27 de janeiro, publicado no *Jornal Oficial* n.º 18, II série, de 27 de janeiro, o seguinte:

1 - Conceder ao armador Eduardo Terceira Andrade, residente no concelho da Ribeira Grande, ilha São Miguel, um subsídio a fundo perdido, no montante 9.800,00€ relativo à segunda prestação, para comparticipar nos custos com a modificação da embarcação da PD-227-L “Senhora da Candelária”.

2 - Este incentivo será pago diretamente ao armador Eduardo Terceira Andrade, e tem cabimento no Programa 9 - Modernização das Infraestruturas e da Atividade da Pesca, Projeto 9.3 – Frota, Ação 9.3.1 – Plano Regional de Renovação da Frota de Pesca, C.E. 08.08.02 – Transferências de Capital - Outras, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar aprovado para o ano de 2012.

20 de março de 2012. - O Subsecretário Regional das Pescas, *Marcelo Leal Pamplona*.